



PROTÓCOLO Nº 90230404128
EM 04/04/2023
Pedro Pereira
FUNCIONÁRIO

PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 983

ILUSTRÍSSIMA SENHORA, VALERIA DO CARMO MOURA, PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 173942022

Recorrente: TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Recorrida: S. A. ENGENHARIA LTDA

S. A. ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91, com endereço localizado à Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, 1060, Parque União Área B, São José, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.024-610, neste ato representada por seu sócio administrador Salviانو Linard de Alencar, inscrito no CPF sob o nº 389.771.608-98, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, em tempo hábil, com fulcro no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, em face do recurso interposto pela empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.637.238/0001-00, pelos fatos e mediante as razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, requerendo ao final a manutenção integral da decisão recorrida.

S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.102.225/0001-91

RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE
(88) 2156-3263 / 9 9346-0857

SALVIANO
LINARD DE
ALENCAR

Assinado de forma digital
por SALVIANO LINARD DE
ALENCAR
Dados: 2023.04.04
10:35:38 -03'00'

1- DA SÍNTESE RECURSAL

Trata-se de recurso interposto pela empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.637.238/0001-00, em face da decisão que habilitou a empresa recorrida, no processo licitatório.

Em resumo, alega a recorrente que supostamente a recorrida empresa não cumpriu os tópicos nº 3.5.2 e nº 3.2.5 do edital de tomada de preços nº 2022.12.28.2, referente respectivamente a *"declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital."* e *"prova de regularidade relativa a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante"*

Aduziu a recorrente que ao verificar os autos do processo licitatório, observou que a certidão ora requisitada em edital, estaria hipoteticamente inválida, ao realizar uma consulta online no sítio eletrônico do Município de Juazeiro do Norte-CE, tendo sido pesquisado pela inscrição municipal nº 1559483 e código de validação nº 0000432, e juntou cópia da aludida pesquisa.

E assim a recorrente entende que a decisão recorrida merece ser reformada, pois eventualmente a empresa recorrida não deveria ter sido habilitada no âmbito do processo licitatório.

É o necessário a relatar.

2- DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RECURSAL. MANUTENÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA.

A empresa manifestante, pugna pela improcedência da pretensão recursal, haja vista que não condiz com a realidade fática.

A licitação foi realizada em seu natural tramite legal, cujos efeitos devem ser mantidos, considerando que a licitante/recorrida atendeu categoricamente todas as exigências estabelecidas no edital de tomada de preços nº 2022.12.28.2.

A comissão licitante no uso de seus poderes legais de habilitar/desabilitar, as licitantes, entendeu pela apresentação de efetivos documentos que são essenciais e desnecessário, ou supridos por algum meio, deu efetivo provimento a habilitação da recorrida, considerando que os documentos inicialmente apresentados no curso da licitação foram cumpridos a ensejarem a justa decisão

SALVIANO
LINARD DE
ALENCAR

Assinado de forma
digital por SALVIANO
LINARD DE ALENCAR
Dados: 2023.04.04
10:35:48 -03'00'

de habilitação acostada às fls. 954, motivo pelo qual merece a sua integral manutenção.

Va destacar que a habilitação da empresa recorrida se deu em atenção ao disposto no art. 27 da lei 8.666/93.

No tocante ao documento relacionado a declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, é importante salientar que este foi devidamente confeccionado e apresentado tempestivamente, bastando uma singela averiguação no documento acostado às fls. 504 dos autos do processo licitatório.

Pertinente a alegada ausência de autenticação da certidão da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, a recorrente ao tomar conhecimento dos equivocados termos do recurso interposto, de pronto procedeu com análise da situação alegada, bem como requisitou junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE, atestado de autenticação de certidão emitida no dia 18/01/2023, ora alegada como sendo inválida.

Diante desse requerimento, ora esclarecedor, o município em comento declarou que a certidão emitida no dia 18/01/2023 (a que foi apresentada no processo licitatório) tem estado de válida por 60 dias, cuja prazo atestado foi até 18/03/2023, vejamos:

Assunto: Declaração de Expedição e Validade de Certidão

DECLARO para os devidos fins que a empresa S A Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.102.225/0001-91, emitiu a Certidão Negativa de Débitos nº 0000000432 na data de 18 de janeiro de 2023, estado esta válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com validade atestada até o dia 18 de março de 2023, conforme código de validação 0000000432.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Gerson de Norões Xenofonte
DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA
Portaria: 0233

Gerson de Norões Xenofonte
Diretor de Arrecadação

SALVIANO
LINARD DE
ALENCAR

Assinado de forma digital por SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Dados: 2023.04.04 10:36:02 -03'00'

S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.102.225/0001-91

RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE
(88) 2156-3263 / 9 9346-0857

Neste sentido, cumpre informar, que se eventualmente a empresa recorrente foi averiguar a regularidade (autenticação) da certidão, pode ter ocorrido falha no sistema operacional emissor e mantenedor da certidão de regularidade fiscal, haja vista que o próprio ente municipal atestou a regularidade da certidão emitida em 18/01/2023.

Além disso, os documentos anexados (fls. 974/975) junto as razões do recurso da empresa recorrente, não são possíveis de darem robustez as faustas afirmações lançadas por ela, haja vista que sequer tem informações relativas ao Município de Juazeiro do Norte-CE, tampouco é possível averiguar se realmente foi consultado em portal fiscal do município em tela, uma vez que não tem qualquer referência ao portal em questão, ou indicação de Juazeiro do Norte-CE, tratando-se exclusivamente de uma singela impressão de informações, cujo conteúdo é impossível de ser confirmado, cujo mesmo pode até mesmo ter sido confeccionado unilateralmente, sem ser emitido realmente pela SEFIN correspondente.

Assim, as arguições apresentadas não correspondem à realidade, eis que a recorrida cumpriu categoricamente as exigências do edital, as quais ensejaram a plausível habilitação da empresa recorrida no processo licitatório.

3- DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, tendo em vista que a empresa recorrida atendeu a todos os requisitos exigidos no processo administrativo N.º 173942022-modalidade: tomada de preços 2022.12.28.2, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, **REQUER** que seja conhecida as presentes CONTRARRAZÕES e declarado totalmente improvidos o recurso, através do indeferimento do pleito da empresa recorrente TERRA FORTE LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, por ausência de fundamentação legal ou jurídica que possa conduzir a reforma da decisão proferida pela Presidente da Comissão de Licitação.

Isto posto, requer-se seja mantida a decisão que houve por bem declarar a recorrente habilitada no certame, por atender expressamente as exigências do edital e da legislação, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Em caso de prosperar outro entendimento por parte desta Digna Presidente da Comissão de Licitação, **requer** seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última



ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
: FLS Nº: 487
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

análise, decida sobre seu mérito, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Sejam providas, em todos os seus termos, as presentes contrarrazões, e por isso mesmo atendidos os seus pedidos, como forma de imposição e prevalência da lei, da doutrina e dos princípios da moralidade administrativa, a publicidade, a legalidade e a ampla defesa.

Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pelo provimento do recurso, devendo a julgadora apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo princípio da motivação dos atos e decisões administrativas.

Termos em que, pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de abril de 2023.

SALVIANO
LINARD DE
ALENCAR

Assinado de forma digital
por SALVIANO LINARD DE
ALENCAR
Dados: 2023.04.04
10:36:24 -03'00'

S. A. ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91
representada por Salviano Linard de Alencar
CPF sob o nº 389.771.608-98

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



Ofício Nº 215/2023 – SEFIN

Juazeiro do Norte – CE, 30 de março de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Salviano Linard de Alencar
S.A Engenharia Ltda
Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra
Bairro São José, Juazeiro do Norte-CE

Assunto: Declaração de Expedição e Validade de Certidão

DECLARO para os devidos fins que a empresa S A Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.102.225/0001-91, emitiu a Certidão Negativa de Débitos nº 0000000432 na data de 18 de janeiro de 2023, estado esta válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, com validade atestada até o dia 18 de março de 2023, conforme código de validação 0000000432.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Gerson de Norões Xenofonte
DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA
Portaria: 0233

Gerson de Norões Xenofonte
Diretor de Arrecadação



REQUERIMENTO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Requerimento Nº: 001/2023

S.A. ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida à rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Área "B", bairro São José, na cidade de Juazeiro do Norte-CE., CEP: 63.024-610, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 22.102.225/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Salviano Linard de Alencar, in fane assinado, vem através deste solicitar que a Secretaria de Finanças - SEFIN ateste a Autenticidade da Certidão Negativa de Empresa Nº 0000000432, emitida pelo Sistema SEFIN Online em 18 (dezoito) de Janeiro de 2023, sendo válida por 60 (sessenta) dias até a data de 18 (dezoito) de Março de 2023.

Firmamos o presente Requerimento para os devidos fins de Direito.

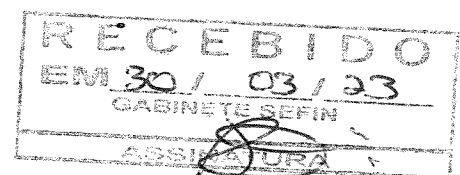
Juazeiro do Norte/CE, 30 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**SALVIANO LINARD
DE ALENCAR**

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Dados: 2023.03.30 13:35:21 -03'00'

Salviano Linard de Alencar
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98
S A ENGENHARIA LTDA / CNPJ nº 22.102.225/0001-91





Ofício nº: 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS nº: 890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 30/03/2023

Ao Ilmo Sr.

José Gonçalves de Moura Neto

Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Assunto: Solicitação de verificação de Autenticidade da Certidão Negativa de Empresa.

Ilustríssimo,

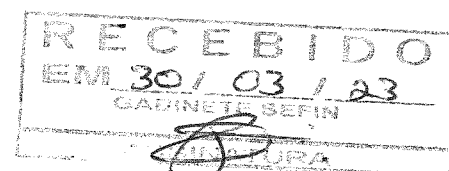
S.A. ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária limitada, estabelecida à rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, N° 1060, Parque União Área "B", bairro São José, na cidade de Juazeiro do Norte-CE., CEP: 63.024-610, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n° 22.102.225/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Salviano Linard de Alencar, in fine assinado, vem através deste solicitar que a Secretaria de Finanças - SEFIN ateste o requerimento N° 001/2023 em anexo.

Atenciosamente,

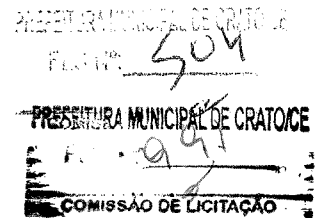
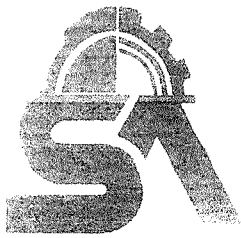
**SALVIANO LINARD
DE ALENCAR**

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Dados: 2023.03.30 13:35:39 -03'00'

Salviano Linard de Alencar
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98
S A ENGENHARIA LTDA / CNPJ n° 22.102.225/0001-91



S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.102.225/0001-91
RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE
(88) 2156-3263 / 9 9346-0857



DECLARAÇÃO

S A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.102.225/0001-91**, estabelecida na Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Área B, São José, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu representante legal o Sr. **Salviano Linard de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº **389.771.608-98** e portador do RG nº **52.605.818-3**, **DECLARA**.

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

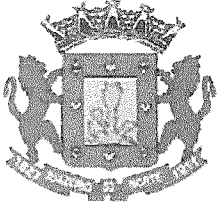
Juazeiro do Norte/CE, 13 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 05161039540

Salviano Linard de Alencar
REPRESENTANTE LEGAL/ CPF: 389.771.608-98
S A ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 22.102.225/0001-91

168/178



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 982
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nº 0000000432

Razão Social

S A ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001559483

C.N.P.J.: 22102225000191

Bairro

SAO JOSE

CEP

63024610

Localizado RUA CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060 - PARQUE UNIAO AREA B - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1164897 - S A ENGENHARIA LTDA

Endereço

RUA CLEMENTE DE ARAUJO BORGES, 109

PLANALTO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

0000000432/2023

Documento

C.N.P.J.: 22.102.225/0001-91

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

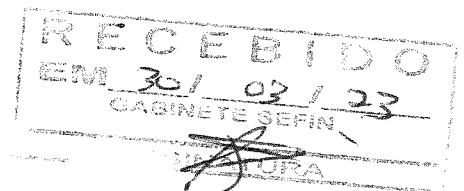
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000432





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. nº 882
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023/0000000432

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 22.102.225/0001-91
DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 18/03/23
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 18/01/23 às 08:00:44